



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO 05070002/21</b>			
<b>MODALIDADE: DISPENSA Nº 7/2021-027/DISP</b>			
<b>Assunto/objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 45, ALACILANDIA, NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS-PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.</b>			
<b>REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>Empresa Vencedora:</b>	<b>BRYAN FERNANDES VELASCO</b>	<b>Contrato nº 2021034907</b>	<b>PRAZO:</b>  17/07/2025  À  31/12/2025
<b>Ordenador de despesas:</b>	<b>WALDINEIA PONTES MAGALHAES SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>DA LEGISLAÇÃO:</b> Lei nº 14.133/2021.			

**Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos da **Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente , **SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO 05070002/21 DISPENSA Nº 7/2021-027/DISP** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 17/07/2025, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

**OBJETIVO**

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidadeE de parecer sobre a legalidade , **SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO 05070002/21 DISPENSA Nº 7/2021-027/DISP** que tem como objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 45, ALACILANDIA, NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS-PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.** .Com a **BRYAN FERNANDES VELASCO**

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- ✓ Consta despacho da administração para CPL 08/07/2025
- ✓ Consta despacho da CPI para contabilidade em 09/07/2025
- ✓ Consta retorno da contabilidade 24/06/2025
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 09.07.2025;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emidtdo pelo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

procurador municipal Dr. BRUNO RENAN RIBEIRO OAB/PA 21.473 conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 16.07.2025  
✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 17.07.2025;

**CONCLUSÃO**

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou O **SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO 05070002/21 DISPENSA Nº 7/2021-027/DISP** Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

**MANIFESTA-SE,**

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. AO PROCESSO 05070002/21 DISPENSA Nº 7/2021-027/DISP** encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 17 DE JULHO DE 2025

**STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA**  
Coordenadora do Controle Interno  
Port. Gab. Nº 041/2024